



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (018) 242-1221 e 242-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.846/97

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 5.370,00 (Cinco mil trezentos e setenta reais), destinados a cobrir despesas do exercício de 1.996,

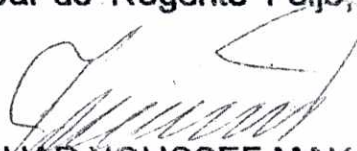
ARTIGO 2º- O valor do presente crédito especial será coberto com o produto de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 3 Finanças

0302-0308032.2-3132-Outros Serv. Enc.... R\$ 5.370,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 25 de agosto de 1.997.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARIO PERELLI
SECRETÁRIO

CERTIFICADO - dada em Regente Feijó, 25 de agosto de 1997.
Ass. Secretário de Administração
Mário Perelli
02